



**ATA N.º 106**

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA-----**

-----Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da  
Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na  
Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a  
presença da totalidade dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhães Alves -----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana  
Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e a Chefe de Divisão Sandra Isabel Gonçalves Correia.--

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhães Alves, declarou aberta a reunião, pelas  
quinze horas e trinta minutos. -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo,  
conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do  
Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do  
Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----**AGENDA:**-----

-----**1. Aprovação de atas;**-----

-----**2. Boletim diário de tesouraria.**-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**1. Pedido de autorização – Mobilidade interna na categoria da trabalhadora, Sara  
Mieiro dos Santos;**-----

-----**2. Informação de Gestão – Execução do PPI – 1.º Semestre 2019;**-----

-----**3. Painéis de Informação em Tempo Real;**-----



- 4. Processo de Inquérito n.º 1/2019 – Início da Instrução.-----
- II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----
- 1. Notificação para regularização de valores em dívida, referentes ao sistema de bilhética – Processo 2019/300.50.800/4;-----
- 2. Remoção de Publicidade – C.M.C. – Orçamento Participativo no Município de Coimbra 2019.-----
- III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----
- 1. Ajuste Direto Ref.ª AD/1606/2019 – Aquisição de uma cabeça de motor com válvulas para o autocarro n.º 295 da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Projeto de Decisão de Adjudicação;-----
- 2. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1564/2019 – Fornecimento e montagem de um posto de transformação de 1000 KVA / 15KV e alimentação de carregadores para autocarros elétricos – Auto n.º 2 de Trabalhos Contratuais;-----
- 3. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1613/2019 – Prestação de serviços de manutenção de sistemas de ar condicionado nas viaturas da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Adjudicação e Aprovação da Minuta;-----
- 4. Concurso Público Ref.ª CP/1602/2019 – Fornecimento por lotes de veículos elétricos de transporte urbano de passageiros, no âmbito da candidatura ao POSEUR, do projeto – Promoção de eficiência energética na frota dos SMTUC, com o código POSEUR-01-1407-FC-000038 – Autorização de despesa /Decisão de contratar;-----
- 5. Ajuste Direto Ref.ª AD/1619/2019 - Prestação de serviços de licenciamento, suporte técnico e atualizações do sistema GIST 3 (Módulo de Planeamento e Escalamento) – Decisão de contratar/Autorização de despesa;-----
- 6. Concurso Público Ref.ª CP/1600/2019 – Fornecimento de um veículo ligeiro de passageiros para transporte especial de pessoas com mobilidade para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----



Handwritten marks: a checkmark and the number '01'.

- 7. Ajuste Direto Ref.<sup>a</sup> AD/1624/2019 – Prestação de serviços de substituição de atuador eletrónico da geometria do Turbo (VGT) para a viatura da frota n.º 316 da marca TEMSA dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----
- 8. Ajuste Direto Ref.<sup>a</sup> AD/1623/2019 – Prestação de serviços de reparação de uma caixa de velocidades para a viatura da frota n.º 215 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar; ----
- 9. POSEUR – Entrada em operação viaturas elétricas – Proposta de abate de viaturas; -----
- 10. Concurso Público Ref.<sup>a</sup> CP/1617/2019 – Fornecimento de autocarros usados para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----
- 11. Ajuste Direto Ref.<sup>a</sup> AD/1609/2019 – Prestação de serviços de reparação de duas caixas de velocidades para as viaturas da frota n.º 251 e 256 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra - Adjudicação e Aprovação da Minuta; -----
- 12. Concurso Público Ref.<sup>a</sup> CP/1568/2019 – Fornecimento contínuo de peças auto em estado novo de origem devidamente homologadas para manutenção e reparação das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Adjudicação e Aprovação da Minuta; -----
- 13. Concurso Público Ref.<sup>a</sup> CP/1567/2019 – Fornecimento contínuo de peças auto em estado novo “Aftermarket” devidamente homologadas para manutenção e reparação das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Adjudicação e Aprovação da Minuta.-----
- IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----
- 1. Mobilidade interna – Encarregado Geral Operacional; -----
- 2. Procedimento concurso público Ref.<sup>a</sup> CP/1594/2019 – Prestação de Serviços de Seguros para os SMTUC – Elaboração de minuta; -----
- 3. Subsídio à Exploração – Comparticipação no custo social dos transportes; -----

Handwritten signature



- 4. **Comparticipação financeira ao investimento dos SMTUC/2019 – Câmara Municipal de Coimbra;** -----
- 5. **Balanço à tesouraria no dia 28 de junho de 2019;**-----
- 6. **Fundo para Trocos – Assistente operacional n.º 1234 – Processo 2019/350.30.003/3;**-----
- 7. **Prestação de serviços de Vigilância e Segurança Humana à Portaria dos SMTUC e Rondas às Instalações;**-----
- 8. **Mobilidade interna de um técnico superior – Licenciatura em direito – Processo 2019/250.10.101/3;**-----
- 9. **Mobilidade interna de um técnico superior, funções de Segurança no Trabalho de Grau VI – Processo 2019/250.10.101/4;**-----
- 10. **Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (funções de Segurança no Trabalho de Grau VI), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;**-----
- 11. **Pedido de concessão de trabalho em horário flexível, até os filhos atingirem os doze anos de idade.**-----

-----1. **APROVAÇÃO DE ATAS.**-----

-----Após efetuada a leitura da ata número cento e cinco, da reunião ordinária de 3 de julho de 2019, foi a mesma aprovada sem quaisquer alterações a efetuar.-----

-----2. **BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia onze de julho de dois mil e dezanove, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 24.791,36 (vinte e quadro mil, setecentos e noventa e um euros e trinta e seis centimos).-----

-----Depósitos à Ordem: € 2.700.721,81 (dois milhões, setecentos mil, setecentos e vinte e um euros e oitenta e um centimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----



**-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----**

**-----1. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO – MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DA TRABALHADORA, SARA MIEIRO DOS SANTOS.-----**

-----Sobre o assunto em título a Diretora delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, o ofício da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, registado nestes Serviços Municipalizados em 28 de junho de 2019, sob o n.º 5704, em resposta ao ofício enviado a 17 de abril do corrente ano, a informar que sem prejuízo de uma análise futura, caso se mantenha o interesse na mobilidade, o Município de Oliveira do Bairro não pode, por agora, autorizar a mobilidade.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1797/2019:**-----

-----**Tomar conhecimento. Prepare-se novo ofício a manifestar interesse na mobilidade.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

**-----2. INFORMAÇÃO DE GESTÃO – EXECUÇÃO DO PPI – 1.º SEMESTRE 2019.**

-----A Diretora Delegada submeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 7579/2019, de 12 de julho, do técnico superior Jaime Silva Pereira, sobre a execução do PPI nos SMTUC no 1.º semestre de 2019, com mapas elaborados a partir da informação do período que a DSF enviou ao PGQ, respeitantes às “Modificações do Plano Plurianual de Investimentos no 1.º semestre de 2019” e “Controlo da Execução do Plano Plurianual de Investimentos no 1.º semestre de 2019”.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1798/2019:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade.-----

**-----3. PAINÉIS DE INFORMAÇÃO EM TEMPO REAL.-----**

-----Sobre o assunto em título o Sr. Presidente, através da proposta com o registo n.º 7275/2019, de 3 de julho, considerando que atualmente os SMTUC dispõem no exterior vinte e oito painéis de informação, colocados nas zonas indicadas no mapa em anexo.-----



-----Considerando a importância desta informação para o público utilizador dos Transportes Públicos, bem como para melhoria do serviço público prestado, propõe: -----

-----Que a Divisão de Serviços de Produção e a Divisão de Equipamentos e Manutenção, procedam à análise e apresentação de proposta concreta de alargamento, durante o corrente ano, da rede de painéis informativos, devendo contemplar zonas da cidade e arredores, que hoje não possuem estes painéis. -----

-----A proposta atrás referida deve ser presente ao Conselho de Administração até ao início do mês de agosto. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1799/2019:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos. Remeta-se à DSP e à DEM para dar cumprimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. PROCESSO DE INQUÉRITO N.º 1/2019 – INÍCIO DA INSTRUÇÃO.** -----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação do técnico superior Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 7436/2019, de 9 de julho, a informar que a 8 de julho de 2019, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 205.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do referido artigo, deu início ao Processo de Inquérito supra mencionado, aberto em 28 de maio de 2018.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1800/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE VALORES EM DÉVIDA, REFERENTES AO SISTEMA DE BILHÉTICA – PROCESSO 2019/300.50.800/4.** ---

-----Relativamente ao assunto em título, a Diretora Delegada submeteu ao Conselho de Administração, a informação do Setor de Tráfego, registada com o número 7031, de 27 de



junho de 2019, a dar conhecimento que relativamente ao envio das notificações via postal do assistente operacional, com funções de agente único, com o número mecanográfico 1081, mencionado no processo identificado em epígrafe, que se encontrava com valores em dívida resultantes das vendas de bilhetes de bordo, se procedeu notificação do mesmo, através da expedição por via postal, face à recusa do referido assistente operacional em ser notificado presencialmente.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1801/2019:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**2. REMOÇÃO DE PUBLICIDADE – C.M.C. – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO NO MUNICÍPIO DE COIMBRA 2019.**-----

-----Sobre o assunto em título com base na informação subscrita pelo técnico superior João Silvano, registada sob n.º 7295/2019, de 3 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, o técnico superior Ricardo Grade, em substituição do Chefe de Divisão de serviços de Produção, solicitou autorização superior para a retirada da respetiva publicidade, em articulação com a DEM, atendendo à necessidade de intervir ao nível da pintura e "tratamento de chapa" que a remoção da publicidade obriga, nas seguintes viaturas:-----

-----208, 209, 210, 211, 212, 308 e 309 – decoração de óculo traseiro.-----

-----245, 246, 247, 248, 249, 261, 264 e 270 – decoração integral da retaguarda.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1802/2019:** -----

-----**Concordar, proceda-se como proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----



*[Handwritten marks]*

**-----1. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1606/2019 – AQUISIÇÃO DE UMA CABEÇA DE MOTOR COM VÁLVULAS PARA O AUTOCARRO N.º 295 DA FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.-----**

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 7362/2019, de 8 de julho, do técnico superior Paulo Pinto, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração datada de 19 de junho de 2019, com o registo n.º 6801, procedeu-se à análise da proposta apresentada, elaborou-se o projeto de decisão de adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, submete para apreciação, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do projeto de decisão de adjudicação, propõe que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente: A.C. – Manutenção e Comércio de Veículos, Lda., a aquisição de uma cabeça de motor com válvulas para o autocarro n.º 295 da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo preço total de € 4.283,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta;-----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais informa que nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, a locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda € 10.000,00 (dez mil euros) não é exigível a redução do contrato a escrito. -----

-----A despesa com a presente aquisição já se encontra cabimentada desde 8 de julho de 2019, conforme consta da informação de cabimento com o n.º Cabimento: C190944, que integra o processo administrativo.-----

*[Handwritten signature]*



-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1803/2019:** -----

-----**Adjudicado nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----2. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1564/2019 – FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 1000 KVA / 15KV E ALIMENTAÇÃO DE CARREGADORES PARA AUTOCARROS ELÉTRICOS – AUTO N.º 2 DE TRABALHOS CONTRATUAIS. -----**

-----Foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 7402/2019, de 8 de julho, subscrita pelo técnico superior José Galas, a remeter, para aprovação, o Auto n.º 2 de Trabalhos Contratuais, no valor de € 43.974,07 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e quatro euros e sete cêntimos), sem IVA, referente à empreitada de “Fornecimento e montagem de um posto de transformação de 1000 KVA / 15KV e alimentação de carregadores para autocarros elétricos”, adjudicada à entidade Canas – Engenharia e Construção, S.A.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1804/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----3. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1613/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO NAS VIATURAS DA FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA. -----**

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 7412/2019, de 9 de julho, do técnico superior Paulo Pinto, a informar que em cumprimento da deliberação



do Conselho de Administração, datada de 25 de junho de 2019, com o registo n.º 6981, procedeu-se à análise da proposta apresentada, elaborou-se o projeto de decisão de adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete para apreciação, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do Projeto de Decisão de Adjudicação, propõe que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente Carbus – Veículos e Equipamentos, Lda., a prestação de serviços de manutenção de sistemas de ar condicionado nas viaturas da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo preço total de € 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta; -----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos SMTUC, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo;-----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais informa que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com a presente aquisição já se encontra cabimentada desde 8 de julho de 2019, conforme consta das informações de cabimento com os n.ºs de Cabimento C191494-C191495-C191496-C191497 – “Recabimento”, que integram o processo administrativo. ---

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão de compromisso com o número sequencial 20191733, 20191734, 20191735 e 20191736, que integram o processo administrativo. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----Deliberação n.º 1805/2019: -----

-----Aprovar a proposta de adjudicação e a minuta do contrato. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----4. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1602/2019 – FORNECIMENTO POR LOTES DE VEÍCULOS ELÉTRICOS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO POSEUR, DO PROJETO – PROMOÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC, COM O CÓDIGO POSEUR-01-1407-FC-000038 – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA /DECISÃO DE CONTRATAR. -----

-----Sobre este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 7463/2019, de 10 de julho, do técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar que os SMTUC se candidataram ao Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) a operação “Promoção da eficiência energética na frota dos SMTUC – II”, candidatura aprovada em 28 de fevereiro de 2019. -----

-----Nesse sentido, para prossecução deste objetivo, os SMTUC pretendem adquirir cinco autocarros elétricos *standard* de transporte urbano de passageiros, até doze metros de comprimento, com os respetivos carregadores/sistemas de carregamento; sete miniautocarros elétricos de transporte urbano de passageiros, até sete metros de comprimento, com os respetivos carregadores/sistemas de carregamento; dois miniautocarros elétricos de transporte urbano de passageiros, até seis metros de comprimento, com os respetivos carregadores/sistemas de carregamento. -----

-----Na sequência do exposto submete a proposta com o processo tendo em vista, a abertura de um procedimento para o fornecimento de veículos elétricos de transporte urbano de passageiros. -----

-----Para o efeito torna-se necessário tomar a decisão de contratar/autorizar a despesa tendo por objeto o “fornecimento por lotes de veículos elétricos de transporte urbano de passageiros: cinco autocarros elétricos de transporte urbano de passageiros mais cinco carregadores de baterias; sete miniautocarros elétricos de transporte urbano de passageiros



de sete metros mais sete carregadores de baterias; dois miniautocarros elétricos de transporte urbano de passageiros de seis metros mais dois carregadores de baterias” (Código CPV 34121000 – 1 – Autocarros urbanos e de turismo, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos), definindo-se os termos do procedimento.

-----Considerando que nos termos da fundamentação constante na informação supra aludida a entidade competente para contratar é a Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito de competência própria, conforme o disposto no n.º 1, da alínea b), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, propõe que o presente processo seja enviado à consideração do Senhor Presidente da Câmara, tendo em vista a sua aprovação pela Câmara Municipal de Coimbra da: -----

-----Decisão contratar/autorização de despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor total estimado de € 4.735.000,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o valor está previsto no PPI 2019, com valor para o ano 2019, conforme Declaração de Cabimento identificada no processo como Doc. n.º 5 nos seguintes termos; -----

-----Fornecimento de cinco autocarros elétricos de transporte urbano de passageiros pelo valor estimado de € 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, previsto no PPI 2019, no Código PPI 01 11 2019 0502 – “Aquisição de 5 Autocarros Elétricos – POSEUR”, na rubrica económica 0701100502 – “Autocarros”; -----

-----Fornecimento de cinco carregadores no valor estimado de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, previsto no PPI 2019 no Código PPI 01 14 2019 0202 – “Aquisição/Instalação de carregadores POSEUR”, na rubrica económica 07011003 – “Linhas elétricas e respetivas instalações”; -----

-----Fornecimento de sete miniautocarros elétricos de transporte urbano de passageiros pelo valor estimado de € 1.802.500,00 (um milhão, oitocentos e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, previsto no PPI 2019, no Código PPI 01 11 2019 0505 – “Aquisição de sete Miniautocarros Elétricos – POSEUR”, na rubrica económica 0701100505 – “Miniautocarros-Tração Elétrica”; -----



-----Fornecimento de sete carregadores no valor estimado de € 17.500,00 (dezasete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, previsto no PPI 2019 no Código PPI 01 14 2019 0202 – “Aquisição/Instalação de carregadores POSEUR”, na rubrica económica 07011003 – “Linhas elétricas e respetivas instalações”; -----

-----Fornecimento de dois miniautocarros elétricos de transporte urbano de passageiros pelo valor estimado de € 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, previsto no PPI 2019, no Código PPI 01 11 2019 0505 – “Aquisição de 2 Miniautocarros Elétricos – POSEUR”, na rubrica económica 0701100505 – “Miniautocarros-Tração Elétrica”; -----

-----Fornecimento de dois carregadores no valor estimado de € 5.000,00 (cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, previsto no PPI 2019 no Código PPI 01 14 2019 0202 – “Aquisição/Instalação de carregadores POSEUR”, rubrica económica 07011003 – “Linhas elétricas e respetivas instalações”.-----

-----Escolha do Procedimento por Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º e nos termos do disposto no artigo 38.º, ambos do CCP; -----

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP, aprovação do programa do concurso e caderno e caderno de encargos, documentos identificado como Docs. n.ºs 1 e 2;

-----Designação do Júri, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP, assim constituído:-----

-----1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;--

-----2.º Membro efetivo – vogal: Óscar Carvalho Pinto Carneiro – Chefe de Divisão;-----

-----3.º Membro efetivo – vogal: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior; -----

-----1.º Membro suplente – vogal: Pedro Miguel M. Almeida Ribeiro, técnico superior;-----

-----2.º Membro suplente – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior;-----

-----3.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior. -----

-----O Presidente Eng.º Vítor Manuel Carvalho Miranda nas suas faltas ou impedimentos será substituído pelo Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro.-----



-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, previstas no artigo 50.º do CCP, conferida ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 109.º do mesmo diploma; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção Eng.º Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder as notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação para apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como gestor do contrato: Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1806/2019:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para aprovação.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**5. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1619/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA GIST 3 (MÓDULO DE PLANEAMENTO E ESCALAMENTO) – DECISÃO DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DE DESPESA.** -----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 7540/2019, de 11 de julho, da técnica superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar na sequência da informação com o registo n.º 7265, de 3 de julho de 2019, torna-se necessária a abertura de um procedimento tendo como objeto a prestação de serviços de licenciamento, suporte técnico e atualizações do sistema GIST 3 (Módulo de Planeamento e Escalamento). -----



-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito de competência própria, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, tendo por base a fundamentação exposta na informação supra aludida, propõe:-----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica Económica 02 02 20 – “Outros trabalhos especializados”, pelo valor máximo de € 23.000,00 (vinte e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no artigo 36.º do CCP, conforme Informação de Cabimento e respetiva repartição de encargos em anexo;-----

-----Aprovação da escolha do procedimento por ajuste direto nos termos do artigo 38.º do CCP, ao abrigo do disposto na subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP; --

-----Confirmação da entidade a convidar nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP à empresa OPT – Optimização e Planeamento de Transportes, S.A.;-----

-----Aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;-----

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como gestor do contrato o técnico superior Ricardo Alexandre Neves Grade.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1807/2019:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**6. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1600/2019 – FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO LIGEIRO DE PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESPECIAL DE PESSOAS COM MOBILIDADE PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----



-----Sobre o assunto em título o técnico superior Paulo Pinto, com base na fundamentação apresentada na informação registada sob o n.º 7543/2019, de 11 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, propõe a abertura de um procedimento tendo por objeto o fornecimento de um veículo ligeiro de passageiros para transporte especial de pessoas com mobilidade reduzida para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (Código CPV 34100000-8 – “Viaturas a motor”, de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos). ----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito de competência própria, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, nos termos do exposto na informação supra referida, coloca à consideração a aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor estimado de € 48.780,00 (quarenta oito mil, setecentos e oitenta euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, o valor está previsto no PPI 2019, com valor para o ano de 2019, conforme declaração de cabimento que acompanha o processo administrativo, nos seguintes termos: -

-----Fornecimento de uma viatura ligeira de passageiros para transporte especial de pessoas com mobilidade reduzida, pelo valor estimado de € 48.780,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, previsto no PPI 2019, no código PPI 01 11 2019 0503 – “Carrinhas de Transporte Especial”, na rubrica 0701100503 – “Carrinhas para Deficientes”. -----

-----Escolha do procedimento por concurso público para formação do contrato, nos termos do artigo 38.º, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP; --

-----Aprovação do Anúncio do procedimento, do Programa e Caderno de Encargos, em anexo, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Designação do júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP, assim constituído:-----

-----1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;--

-----2.º Membro efetivo – vogal: Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão; -----

-----3.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior; -----

-----1.º Membro suplente – vogal: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior; -----



-----2.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior. -----  
-----O Presidente, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Óscar Carvalho Pinto Carneiro. -----  
-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, delegar no júri do procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP;-----  
-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão Equipamento e Manutenção Eng.º Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);-----  
-----Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Ricardo José Reis Monteiro. -----  
-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----  
-----O Conselho de Administração deliberou: -----  
-----**Deliberação n.º 1808/2019:** -----  
-----**Autorizar a abertura do procedimento nos termos propostos. Aprovar as peças do procedimento e designar o júri proposto, nele se delegando as competências para prestar os esclarecimentos solicitados pelos concorrentes. Designar o gestor de contrato proposto.** -----  
-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----  
-----**7. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1624/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ATUADOR ELETRÓNICO DA GEOMETRIA DO TURBO (VGT) PARA A VIATURA DA FROTA N.º 316 DA MARCA TEMSA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----



*[Handwritten initials]*

-----Para este assunto o técnico superior Paulo Pinto, com base na fundamentação apresentada na informação registada sob o n.º 7589/2019, de 12 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, propõe a abertura de um procedimento tendo por objeto do procedimento a prestação de serviços de substituição de atuador eletrónico da geometria do Turbo (VGT) para a viatura da frota n.º 316 da marca TEMSA dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.-

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e tendo por base a fundamentação apresentada na informação supra enunciada, propõe: -----

-----Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de € 1.749,40 (mil, setecentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na rubrica económica D02 02 03 – “Conservação de Bens”, nos termos do artigo 36.º do CCP, conforme Informação de Cabimento; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º, e ao abrigo da subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;-----

-----A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: Carbus – Veículos e Equipamentos. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como, gestor do contrato, o técnico superior Ricardo José Reis Monteiro. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

*[Handwritten signature]*



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1809/2019: -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1623/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE UMA CAIXA DE VELOCIDADES PARA A VIATURA DA FROTA N.º 215 DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe o técnico superior Paulo Pinto, com base na fundamentação apresentada na informação registada sob o n.º 7591/2019, de 12 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, propõe a abertura de um procedimento tendo por objeto a prestação de serviços de reparação de uma caixa de velocidades para a viatura da frota n.º 215 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -----

-----Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e tendo por base a fundamentação apresentada na informação supra aludida, propõe: -----

-----Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de € 4.977,33 (quatro mil, novecentos e setenta e sete euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, na rubrica económica D02 02 03 – “Conservação de Bens”, nos termos do artigo 36.º do CCP, conforme informação de cabimento;-----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º, e ao abrigo da subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º, ambos do Código dos Contratos Públicos;-----

-----A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: Key-Drive – Serviço de Componentes.-----



4  
7

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como gestor do contrato o técnico superior Ricardo José Reis Monteiro. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1810/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. POSEUR – ENTRADA EM OPERAÇÃO VIATURAS ELÉTRICAS – PROPOSTA DE ABATE DE VIATURAS.** -----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 6835/2019, de 21 de junho, a informar que na sequência da entrada ao serviço, de algumas das viaturas 100% elétricas em carreiras regulares de transporte público de passageiros da rede central (urbana) dos SMTUC, torna-se agora necessário, ao abrigo do disposto na candidatura ao POSEUR, proceder à imobilização e abate das 10 viaturas objeto de substituição, nomeadamente: -----

-----Número de frota 154, matrícula 22-27-ID, número de quadro WDB9044131P671647, marca MERC-BENZ, modelo 412D, sub-tipo Mini, valor líquido em 31 de dezembro de 2018 de € 0,00, que foi substituído pelo autocarro com o número de frota 401; -----

-----Número de frota 155, matrícula 22-38-ID, número de quadro WDB9044131P668997, marca MERC-BENZ, modelo 412D, sub-tipo Mini, valor líquido em 31 de dezembro de 2018 de € 0,00, que foi substituído pelo autocarro com o número de frota 402; -----



-----Número de frota 115, matrícula 02-89-BQ, número de quadro WDB35700111071104, marca MERC-BENZ, modelo O405, sub-tipo Standard, valor líquido em 31 de dezembro de 2018 de € 0,00, que foi substituído pelo autocarro com o número de frota 501;-----

-----Número de frota 116, matrícula 10-54-BQ, número de quadro WDB35700111071442, marca MERC-BENZ, modelo O405, sub-tipo Standard, valor líquido em 31 de dezembro de 2018 de € 0,00, que foi substituído pelo autocarro com o número de frota 502;-----

-----Número de frota 118, matrícula 11-29-BQ, número de quadro WDB35700111071455, marca MERC-BENZ, modelo O405, sub-tipo Standard, valor líquido em 31 de dezembro de 2018 de € 0,00, que foi substituído pelo autocarro com o número de frota 503;-----

-----Número de frota 119, matrícula 11-27-BQ, número de quadro WDB35700111071548, marca MERC-BENZ, modelo O405, sub-tipo Standard, valor líquido em 31 de dezembro de 2018 de € 0,00, que foi substituído pelo autocarro com o número de frota 504;-----

-----Número de frota 120, matrícula 10-55-BQ, número de quadro WDB35700111071547, marca MERC-BENZ, modelo O405, sub-tipo Standard, valor líquido em 31 de dezembro de 2018 de € 0,00, que foi substituído pelo autocarro com o número de frota 505;-----

-----Número de frota 121, matrícula 11-26-BQ, número de quadro WDB35700111071765, marca MERC-BENZ, modelo O405, sub-tipo Standard, valor líquido em 31 de dezembro de 2018 de € 0,00, que foi substituído pelo autocarro com o número de frota 506;-----

-----Número de frota 205, matrícula 41-14-ES, número de quadro YV3R13F14SA001690, marca VOLVO, modelo B10B, sub-tipo Standard, valor líquido em 31 de dezembro de 2018 de € 0,00, que foi substituído pelo autocarro com o número de frota 507; -----

-----Número de frota 122, matrícula 11-28-BQ, número de quadro WDB35700111071760, marca MERC-BENZ, modelo O405, sub-tipo Standard, valor líquido em 31 de dezembro de 2018 de € 0,00, que foi substituído pelo autocarro com o número de frota 508.-----

-----Atendendo o informado propõe o abate das viaturas referidas anteriormente, gradualmente à medida que forem entrando em operação as novas viaturas 100% elétricas, juntando em anexo a documentação das referidas viaturas. -----

-----A Diretora Delegada concordou com a proposta de abate ao efetivo fundamentada no processo n.º 2019/300,10,300/2, por se tratar de bens municipais do domínio privado e



sujeitos a registo, deve, após aprovação do Conselho de Administração dos SMTUC, ser enviada à consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de homologação, conforme estipulado no artigo 43.º das Normas de Controlo Interno. O destino final das viaturas será o encaminhamento para um processo de Veículos em Fim de Vida (VFV), uma vez que constitui um resíduo e, como tal, será tratado com base no decreto-lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2000/53/CE que estabeleceu um conjunto de Normas de Gestão que visou a criação de circuitos de receção de VFV (viaturas em fim de vida), nomeadamente o cancelamento da matrícula, venda como sucata e emissão do Certificado de Destruição e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1811/2019:** -----

-----**Face à informação e pareceres, concordar com o abate das dez viaturas, como veículos em fim de vida e com o cancelamento das respetivas matrículas.**-----

-----**À consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para aprovação.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**10. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1617/2019 – FORNECIMENTO DE AUTOCARROS USADOS PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe o técnico superior Paulo Pinto, com base na fundamentação apresentada na informação registada sob o n.º 7553/2019, de 11 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, considerando que a entidade competente para contratar é o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito de competência delegada por deliberação n.º 7/2017 de 31 de outubro de 2017, da Câmara Municipal de Coimbra, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, submete ao Conselho de Administração o presente processo e propõe que o mesmo seja enviado à consideração do Sr. Presidente da Câmara, para efeitos da aprovação da decisão contratar/autorização de



despesa, nos termos do disposto no artigo 36.º do CCP, pelo valor total estimado de € 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o valor está previsto no PPI 2019, com valor para o ano 2019, conforme Informação de Cabimento n.º P190023 identificada no processo administrativo nos seguintes termos: -----

-----Fornecimento de autocarros usados de transporte urbano de passageiros pelo valor estimado de € 339.900,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, previsto no PPI 2019, no Código PPI 01 11 2019 0502 – “Aquisição de Autocarros”, rubrica económica 0701100502 – “Autocarros”;-----

-----Escolha do procedimento por Concurso Público Internacional, conforme o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º e no disposto no artigo 38.º do CCP;-----

-----Aprovação do anúncio do procedimento, do programa e caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º Código dos Contratos Públicos;-----

-----Designação do Júri, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

-----1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;--

-----2.º Membro efetivo – vogal: Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão; -----

-----3.º Membro efetivo – vogal: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior; -----

-----1.º Membro suplente – vogal: Pedro Miguel M. Almeida Ribeiro, técnico superior;-----

-----2.º Membro suplente – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior;-----

-----3.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior. -----

-----O Presidente Eng.º Vítor Manuel Carvalho Miranda nas suas faltas ou impedimentos será substituído pelo Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro.-----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP.-----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP;-----



-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção Eng.º Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder as notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação para apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 290.º- A, designar como gestor do contrato: Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1812/2019:** -----

-----**Concordar com o proposto. A aquisição destas viaturas, destinam-se a dar resposta à criação das novas carreiras municipais, no âmbito do programa PART.** ----

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para aprovação.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**11. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1609/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE DUAS CAIXAS DE VELOCIDADES PARA AS VIATURAS DA FROTA N.º 251 E 256 DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.** -----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 7364/2019, de 8 de julho, do técnico superior Paulo Pinto, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 19 de junho de 2019, com o registo n.º 6802, procedeu à análise da proposta apresentada, elaborou o projeto de decisão de adjudicação o qual remeteu para apreciação, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do projeto de decisão de adjudicação, propõe que de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de



4  
7

Administração delibere adjudicar ao concorrente: Juncauto – Auto Reparadora de Mecânica Pesada, Lda., a prestação de serviços de reparação de duas caixas de velocidades para as viaturas da frota n.ºs 251 e 256 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo preço total de € 10.638,50 (dez mil, seiscentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta; -----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos SMTUC, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo;-----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais informa que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com a presente aquisição já se encontra cabimentada desde 9 de julho de 2019, conforme consta das informações de cabimento com os números de Cabimento: C191812-C191813 – “Recabimento”, que integram o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão de compromisso com o número sequencial 20191730 e 20191731, que integram o processo administrativo. -

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1813/2019:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos e aprovar a minuta do contrato.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**12. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1568/2019 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS AUTO EM ESTADO NOVO DE ORIGEM DEVIDAMENTE HOMOLOGADAS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS**



**DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.** -----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 7369/2019, de 8 de julho, do técnico superior Paulo Pinto, a informar que em cumprimento da deliberação, do Conselho de Administração de 20 de maio de 2019, com o registo n.º 5678, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final, o qual, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete para apreciação, conforme determina o disposto no n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos e considerando as conclusões do relatório final, propõe que se adjudique ao concorrente C. Santos – Veículos e Peças, S.A., o Lote 1, pelo preço global de € 54.000,00 (cinquenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cujo desconto a praticar é de 12% sobre os preços da tabela da marca, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta. -----

-----Ao concorrente A.C. MAN – Manutenção e Comércio de Veículos, S.A., o Lote 2, pelo preço global de € 44.000,00 (quarenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cujo desconto a praticar é de 20% sobre os preços da tabela da marca, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta. -----

-----E ao concorrente Ascendum Camiões Unipessoal Lda o Lote 3, pelo preço global de € 30.900,00 (trinta mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cujo desconto a praticar é de 15% sobre os preços da tabela da marca, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta. -----

-----Que os adjudicatários e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que, nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove as minutas dos contratos a celebrar entre o Município de Coimbra e os adjudicatários, que integram o processo administrativo em anexo. -----



4  
07

-----Mais informa que todas as despesas inerentes à celebração dos contratos escritos são da responsabilidade dos adjudicatários. -----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 21 de maio de 2019 conforme consta das informações de cabimento com os números C191593-C191594-C191595, que integram o processo administrativo.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1814/2019: -----

-----**Adjudicar nos termos propostos e aprovar a minuta do contrato.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----13. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1567/2019 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS AUTO EM ESTADO NOVO “AFTERMARKET” DEVIDAMENTE HOMOLOGADAS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.-----**

-----Para este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 7370/2019, de 8 de julho, do técnico superior Paulo Pinto, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 20 de maio de 2019, com o registo n.º 5677, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final, o qual, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em para apreciação, conforme determina o disposto no n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos e considerando as conclusões do relatório final, propõe a adjudicação ao concorrente Volpeças – Comércio de Peças e Ferramentas Auto, Lda., dos seguintes lotes: -

-----Lote 1 – Peças “Aftermarket” Mercedes Benz, pelo valor global de € 54.250,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em



vigor, cujo desconto a praticar é de 46,50% sobre os preços da tabela da marca, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta.-----

-----Lote 2 – Peças “Aftermarket” MAN, pelo valor global de € 34.000,00 (trinta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cujo desconto a praticar é de 46,50% sobre os preços da tabela da marca, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta.-----

-----Lote 3 – Peças “Aftermarket” Volvo, pelo valor global de € 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cujo desconto a praticar é de 46,50% sobre os preços da tabela da marca, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta.-----

-----Lote 4 – Peças “Aftermarket” Scania, pelo valor global de € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cujo desconto a praticar é de 46,50% sobre os preços da tabela da marca, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta.-----

-----Lote 5 – Peças “Aftermarket” Temsa, pelo valor global de € 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cujo desconto a praticar é de 46,50% sobre os preços da tabela da marca, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e da proposta.-----

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Que, nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo.-----

-----Mais informa que todas as despesas inerentes à celebração dos contratos escritos são da responsabilidade do adjudicatário.-----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 21 de maio de 2019 conforme consta das informações de cabimento com os números C191598-C191599-C191600-C191601-C191602), que integram o processo administrativo.-----



Handwritten marks: a large checkmark and the number 7.

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1815/2019: -----

-----**Adjudicar nos termos propostos e aprovar a minuta do contrato.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. MOBILIDADE INTERNA – ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL.**-----

-----A Senhora Diretora, submeteu ao Conselho de Administração, para decisão, a informação registada sob o n.º registada sob o n.º 7257/2019, de 3 de julho, do técnico superior Vítor Gonçalves, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar que por deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, de 28 de maio de 2019, foi decidido iniciar um procedimento de mobilidade interna, tendo em vista a seleção de um trabalhador para o desempenho de funções na categoria de encarregado geral operacional, no Setor de Manutenção e Reparação, lugar previsto no Mapa de Pessoal para 2019.-----

-----O procedimento foi publicitado através da Comunicação Interna n.º 6, registada sob o n.º 6064, em 30 de maio de 2019.-----

-----Terminado o processo de seleção, após a receção das candidaturas, o júri nomeado para o efeito por deliberação do Conselho de Administração, procedeu à análise curricular e entrevista profissional aos candidatos, e elaborou a respetiva ata, onde considerou, após finalizado o processo de entrevistas e avaliação individual de cada um dos parâmetros, constante das fichas individuais, que fazem parte integrante do ata de avaliação, com suporte nas avaliações obtidas por cada um dos candidatos ao lugar, que o candidato Pedro António Dias Serrano preenche todos os requisitos para o desempenho adequado das funções, propondo, para o efeito que o trabalhador preencha o lugar de encarregado geral operacional, através de mobilidade intercategorias, na sequência do processo aprovado por deliberação do Conselho de Administração.-----

Handwritten signature



8 4  
9

-----Face ao exposto na informação supra aludida, tendo em vista uma tomada de decisão, submete o respetivo processo, à consideração superior.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1816/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos pelo júri do concurso. Início de funções a 15 de julho de 2019.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. PROCEDIMENTO CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1594/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS SMTUC – ELABORAÇÃO DE MINUTA.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 7420/2019, de 9 de julho, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar o seguinte: -----

-----Em reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 18 de abril de 2019 foi autorizada a decisão de contratar e autorização de despesa do procedimento para Prestação de Serviços de Seguros para os SMTUC – CP/1594/2019.-----

-----Na presente data o Júri já elaborou o relatório final com proposta de adjudicação.-----

-----Considerando que: -----

-----O órgão com competência para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Coimbra; -----

-----Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do CCP, nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação;-----

-----As suas instruções.-----

-----Remete o processo administrativo que inclui Ata n.º 3 e o Relatório Final do Júri com proposta de adjudicação bem como as informações de cabimento e comprovativos da existência fundos disponíveis, para efeitos de envio ao Departamento de Administração Geral da Câmara de Coimbra para efeitos de elaboração de minuta de contrato. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1817/2019:** -----

-----**Concordar.** -----

-----**Ao departamento de Administração Geral da Câmara para elaboração de minuta de contrato.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**3. SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO SOCIAL DOS TRANSPORTES.**-----

-----Sobre o assunto em título a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu a informação registada sob o n.º 7448/2019, de 9 de julho, subscrita pelo técnico superior Carlos Silva, com a qual concorda, a informar que nas Grandes Opções do Plano para 2019 da Câmara Municipal de Coimbra está prevista uma dotação total no valor de € 6.684.916,00 destinada à compensação no custo social dos transportes dos SMTUC. -----

-----Durante o ano de 2019, e até à presente data, a Câmara Municipal de Coimbra transferiu a verba de € 3.342.457,98 a título de subsídio à exploração – compensação no custo social dos transportes e que corresponde a seis duodécimos da referida dotação total.

-----Os SMTUC procederam ao cálculo dos Fundos Disponíveis para o mês de julho de 2019 onde foram consideradas receitas de subsídio à exploração da seguinte forma: -----

-----Julho a novembro – € 557.076,33 por cada um dos respetivos meses;-----

-----Dezembro – € 557.076,37;-----

-----Nestes termos, propõe que o Conselho de Administração delibere solicitar à Câmara Municipal de Coimbra uma transferência a título de subsídio à exploração no valor total de € 557.076,33. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1818/2019:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para aprovação.** -----



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----4. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO INVESTIMENTO DOS SMTUC/2019 – CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA. -----**

-----Sobre este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu para análise, a informação registada sob o n.º 7502/2019, de 10 de julho, do técnico superior Calos Silva, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, com a qual concorda, a propor, com base na fundamentação apresentada na informação supra mencionada, atendendo a que a Câmara Municipal de Coimbra incluiu nas suas Grandes Opções do Plano para o ano 2019 o código “03 002 2017/60 1 – Apoio para a Contrapartida pública nacional (Operação n.º POSEUR-01-1407-FC-000021) que visa o financiamento dos presentes projetos de investimento dos SMTUC, que o Conselho de Administração dos SMTUC solicite à Câmara Municipal de Coimbra a concretização de uma comparticipação financeira no valor de € 2.438.747,19 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e sete euros e dezanove cêntimos). -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1819/2019:** -----

-----**Concordar com o proposto, submetendo-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara para posterior submissão a deliberação do Órgão Executivo.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

**-----5. BALANÇO À TESOURARIA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2019.-----**

-----Para o assunto em epígrafe a Diretora Delegada submeteu ao conhecimento do Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 7522/2019, de 11 de julho, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a remeter “Balanço à Tesouraria respeitante ao dia 28 de junho de 2019, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 27.º da Norma de Controlo Interno, que faz parte integrante das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019, aprovado em reunião da Assembleia



Municipal de 14 de dezembro de 2018, informando que não se verificou existir qualquer diferença nos valores registados, após contagem dos valores à guarda do Tesoureiro.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1820/2019: -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade. -----

-----**6. FUNDO PARA TROCOS – ASSISTENTE OPERACIONAL N.º 1234 – PROCESSO 2019/350.30.003/3.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 7530/2019, de 11 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a solicitar autorização, com base na fundamentação exposta na informação supra aludida para a contabilização de um custo extraordinário no valor de € 81,00 (oitenta e um euros) e emissão de uma ordem de pagamento no valor de € 81,00 a favor da trabalhadora para repor o valor do fundo para trocos que lhe foi atribuído por deliberação do Conselho de Administração.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1821/2019: -----

-----**Autorizado como proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA À PORTARIA DOS SMTUC E RONDAS ÀS INSTALAÇÕES.**-----

-----Sobre o assunto em título, sendo imperativo continuar assegurar o controlo de entrada e saída de pessoas, a segurança e a vigilância às instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na fundamentação apresentada na informação registada sob o n.º 7558/2019, de 11 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, propõe que seja aprovado o início de um novo procedimento, tendo como



objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança à portaria dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e de rondas, com a classificação no Código CPV 79714000-2 – “Serviços de Vigilância”. -----

-----Assim, considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, nos termos e fundamentos da informação supra aludida propõe:-----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor total estimado de € 116.083,44 (cento e dezasseis mil, oitenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme informação de cabimento em anexo;-----

-----Escolha do procedimento por Concurso Público, nos termos do disposto no artigo 38.º e em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP; ---

-----Aprovação do anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP;-----

-----Designação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do CCP; assim constituído:-----

-----1.º Membro efetivo – Presidente: Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão; -

-----2.º Membro efetivo – vogal: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----

-----3.º Membro efetivo – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior;-----

-----1.º Membro suplente – vogal: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior; -----

-----2.º Membro suplente – vogal: Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro, técnico superior;-----

-----3.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior. --

-----A Presidente do Júri, Sandra Isabel Gonçalves Correia, será substituída, nas suas faltas e impedimentos, por Vítor Manuel Carvalho Miranda. -----



Handwritten marks: a checkmark and a signature.

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP. -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do n.º 1, do art.º 290.º-A, designar como Gestor do Contrato, Vítor Manuel da Silva Gonçalves, técnico superior. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1822/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**8. MOBILIDADE INTERNA DE UM TÉCNICO SUPERIOR – LICENCIATURA EM DIREITO – PROCESSO 2019/250.10.101/3.**-----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente a informação do coordenador técnico José Fernandes registada sob o n.º 7166/2019, de 1 de julho, a informar que dando sequência à deliberação do Conselho de Administração de 28 de maio de 2019, em que foi aprovada a proposta de oferta por mobilidade interna de um técnico superior, com licenciatura em Direito, tendo sido publicada em 30 de maio de 2019 na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página dos SMTUC, a referida oferta pública decorreu até 14 de junho de 2019, tendo sido entregues as candidaturas, todas em condições de serem admitidas. ----

-----Dando seguimento a este procedimento, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira remeteu o processo identificado em epígrafe, com vista à designação do de um júri para apreciação de candidaturas e realização de entrevistas, -----

Handwritten signature



-----A Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração a nomeação de um júri para apreciação das candidaturas. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1823/2019:** -----

-----**Nomear como júri do concurso:**-----

-----**Efetivos – Dra. Ana Braga (Diretora Delegada); Dra. Sandra Correia (Chefe de Divisão da DAF) e Dr. Paulo Pinto (Técnico Superior DEM).**-----

-----**Suplentes – Dr. Victor Gonçalves (Técnico Superior SAV) e Eng.º Victor Miranda (Chefe de Divisão DEM).**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**9. MOBILIDADE INTERNA DE UM TÉCNICO SUPERIOR, FUNÇÕES DE SEGURANÇA NO TRABALHO DE GRAU VI – PROCESSO 2019/250.10.101/4.**-----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação do coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, registada sob o n.º 7171/2019, de 1 de julho, a informar que por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços, de 4 de junho de 2019, foi aprovada a proposta de oferta por mobilidade interna de um técnico superior, para funções de segurança no trabalho de grau VI, tendo sido publicada em 5 de junho de 2019 na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página dos SMTUC. -----

-----Mais informa que a oferta pública decorreu até 21 de junho de 2019, tendo sido entregue uma candidatura de Dora S. V. Ramos. -----

-----A candidata possui licenciatura em Serviço Social mas não possui o curso de especialização em Segurança e Saúde no Trabalho. -----

-----Assim, nos termos do aviso publicitado, é seu entendimento, que a única candidata opositora ao procedimento não possui as qualificações solicitadas no aviso publicado na BEP.-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que não seja aceite a única candidata opositora ao procedimento, pelo facto de não possuir as qualificações exigidas no aviso publicado na BEP e que a mesma seja notificada, de acordo com a informação do



coordenador técnico da Secção de Recursos Humanos registada com o n.º 7171, de 1 de julho de 2019. -----

----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dado que a única candidata que se apresentou a concurso não possui os requisitos necessários e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1824/2019:** -----

----**Face à informação e dado que a única candidata que concorreu não possui habilitação exigidas, archive-se o processo.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**10. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (FUNÇÕES DE SEGURANÇA NO TRABALHO DE GRAU VI), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.** -----

----Relativamente ao assunto em título a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, através da informação que subscreve, registada sob o n.º 7434/2019, de 9 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento que dada a sua extensão fica apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma, propõe a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior com funções de “Segurança no Trabalho de Grau VI”, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do disposto na alínea a), do artigo 3.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e demais fundamentação apresentada na informação supra identificada.-----

----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 1825/2019:** -----

----**Aprovado nos termos propostos.**-----



-----Designam-se como elementos do júri:-----

-----Efetivos – Dra. Ana Braga (Diretora Delegada); Eng.º Óscar Carneiro (Chefe de Divisão da DSP) e Eng.º Vítor Miranda (Chefe de Divisão da DEM).-----

-----Suplentes – Dra. Sandra Correia (Chefe de Divisão da DAF) e Dr. Vítor Gonçalves (Técnico Superior – SAV).-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----11. PEDIDO DE CONCESSÃO DE TRABALHO EM HORÁRIO FLEXÍVEL, ATÉ OS FILHOS ATINGIREM OS DOZE ANOS DE IDADE. -----

-----Relativamente ao assunto em título o técnico superior Vítor Gonçalves, com base na informação que subscreve, registada sob o n.º 7442/2019, de 9 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apensa à presente ata, informa que o trabalhador destes Serviços, assistente operacional n.º 1064, com funções de agente único de transportes coletivos, afeto ao setor de tráfego, vem solicitar a prática de horário flexível, ao abrigo do artigo 56.º do Código do Trabalho.-----

-----Como fundamento para o seu pedido, o requerente invoca que o horário de trabalho que atualmente pratica, em regime de turnos, é totalmente incompatível com o cumprimento das suas responsabilidades parentais. -----

-----Para além de que a sua atual companheira e mãe da também sua filha menor, não dispõe de horário de trabalho compatível com o cumprimento dessas mesmas responsabilidades.-----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 57.º do CT, a recusa por parte do empregador apenas se pode fundamentar em exigências imperiosas do funcionamento da empresa, ou na impossibilidade de substituir o trabalhador se este for indispensável. -----

-----O que, em seu entendimento, só poderá ser respondido pelo superior hierárquico do trabalhador. -----

-----Acresce ainda que a decisão sobre o pedido deve ser comunicada ao trabalhador no prazo de vinte dias a contar da receção do pedido.-----



-----Ainda, caso seja decidido indeferir o pedido, essa intenção deve ser comunicada ao trabalhador, após o que deverá ser remetida à CITE – Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, para parecer prévio.-----

-----Se o parecer referido no número anterior for desfavorável, o empregador só pode recusar o pedido após decisão judicial que reconheça a existência de motivo justificativo. --

-----Por último, importa ainda referir o seguinte:-----

-----O trabalhador pede a prática de um horário flexível, de 2.ª a 6.ª feira, entre as 05h30 e as 15h30; -----

-----Caso o pedido seja deferido, deixará de praticar um horário por turnos, pelo que também deixará de usufruir o respetivo subsídio de turno; -----

-----Se o trabalhador for colocado em horário de trabalho antes da 07h00, este será considerado trabalho noturno (cfr. n.º 2, do artigo 223.º do CT), havendo lugar ao pagamento de suplemento por trabalho noturno (cfr. artigo 160.º da LTFP).-----

-----Atendendo ao informado propõe:-----

-----Que o superior hierárquico do trabalhador se pronuncie sobre o pedido, devendo fundamentar uma eventual recusa com base em exigências imperiosas do funcionamento da empresa, ou na impossibilidade de substituir o trabalhador; -----

-----Que, na tramitação do processo, sejam considerados os prazos fixados no artigo 57.º do CT, nomeadamente para efeitos de remessa do processo à Comissão Para a Igualdade no Trabalho e no Emprego – CITE, caso o pedido seja recusado.-----

-----O técnico superior Ricardo Grade, em substituição do Chefe de Divisão de serviços de Produção, emitiu o seguinte parecer: “Atendendo ao exposto na informação com o registo 7442, de 09/07/2019, nomeadamente sobre a alínea a), do ponto 10 da conclusão, a DSP informa que não se verificam exigências imperiosas do funcionamento da empresa, ou na impossibilidade de substituir o trabalhador, que obstem ao pedido formulado pelo trabalhador”. -----

-----A Diretora Delegada propôs que seja concedido o horário flexível conforme é solicitado pelo trabalhador, dado que não existem inconvenientes para o serviço, conforme informado pela DSP. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1826/2019: -----

-----**Face ao exposto concordar e aprovar.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**V – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às dezasseis horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhães Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)